



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

**SUSPENDE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
UBAÍ/MG PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ubaí/MG, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA 170/2014 e Lei Municipal nº 411/2019,

CONSIDERANDO a apresentação de denúncia perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais pela qual se aponta diversas irregularidades cometidas em favor das candidatas eleitas nas eleições unificadas;


CONSIDERANDO o dever legal da Autoridade Administrativa em apurar ocorrências que comprometam a efetividade dos princípios da Moralidade, Probidade e Isonomia, regentes do presente processo de escolha;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que assegura à Administração Pública a revisão de seus próprios atos quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a homologação do resultado final das Eleições Unificadas para a Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Ubaí/MG, até a consumação do processo administrativo disciplinar destinado à apuração de irregularidades ocorridas no pleito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí/MG, 31 de outubro de 2019.


Hádela Gabryelle Pêgo de Queiroz
Presidente do CMDCA